PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39315-000

L E I Nº 114/94

DEFINE A REMUNERAÇÃO DO PRESIDENTE E DO DIRETOR DE ASSISTÊNCIA DA CAPS.

A Câmara Municipal de Urucuia-MG aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado em R$140,00(Cento e quarenta Reais) a remuneração do Presidente e do Diretor de Assistência da CAPS.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Presidente terá direito a verba de representação correspondente a 50%(Cinquenta por cento) da remuneração.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG, 30 DE DEZEMBRO DE 1.994.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal